



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO FISCAL

CNPJ: 05.332.568/0001-23
Rua Uruguai, 277 - 6º andar - Porto Alegre - RS
CEP 90010-460

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 43
CONSELHO FISCAL

I. DATA, HORA, LOCAL: Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, na sala de reuniões do 6º andar, reuniu-se o Conselho Fiscal deste Departamento.

II. PRESENÇAS E QUÓRUM: Estiveram presentes os Conselheiros: 1 – Néia Corrêa Uzon; 2 – José Francisco de Souza Costa; 3 – Marco Aurélio Marocco; 4 – Leonardo Pinho Rodrigues; 5 – Rodrigo Machado Costa; 6 – Paulo Roberto Pinto Fontoura, 7 – Juarez Peres e 8 – Alex Fernando da Trindade perfazendo o quorum necessário.

III. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada conforme pauta enviada aos Conselheiros por meio eletrônico. A convocação foi delegada ao secretário-executivo, pelo Presidente da Mesa, que procedeu a convocação na forma que dispõe o artigo 30 do Regimento Interno deste Conselho.

IV. INFORMES E DELIBERAÇÕES:

- 1) O presidente abriu a reunião colocando a pauta do dia para análise, sendo aprovada.
- 2) O Presidente Alex Fernando da Trindade fez a leitura do artigo 12 do regimento interno do Conselho Fiscal. Após, apresentou sua interpretação para o mesmo, dizendo que o item IV refere-se exclusivamente aos casos de relotação, cedência e cargo de confiança no PREVIMPA, pois neste caso a vírgula está empregada com o significado de adição.
- 3) O Conselheiro Paulo Fontoura citou como exemplo fato ocorrido em outra oportunidade quanto à interpretação do artigo 4º, item III, onde houve uma interpretação diferente da apresentada pelo Conselheiro Alex Trindade em relação ao artigo 12.
- 4) O Conselheiro José Francisco Costa recomendou que o item IV seja melhor analisado, pois no seu entendimento não há impedimento do Conselheiro Alex Trindade permanecer no Conselho Fiscal.
- 5) O Conselheiro Alex citou o caso do servidor Carlos Fabretti Patrício que era Conselheiro Fiscal, foi aprovado no concurso para economista do PREVIMPA, solicitou afastamento do Conselho, por razões pessoais, uma vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do item IV do artigo 12, pois o mesmo foi lotado no PREVIMPA e não relatado, cedido ou assumiu cargo de confiança no departamento. Efetuou a leitura do artigo 55 do Regimento Interno que cita: “Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Conselho Fiscal.”

- 47 6) O Conselheiro Leonardo Rodrigues citou que, com base no artigo 55, o conselho pode
48 encaminhar o questionamento à Assessoria Jurídica.
- 49 7) O Conselheiro José Francisco Costa questionou se todos os membros eleitos poderiam
50 ser da mesma secretaria. Tendo como resposta que sim, colocou sua interpretação de
51 que o item IV do artigo 12 refere-se exclusivamente ao PREVIMPA.
- 52 8) O Conselheiro Alex Trindade perguntou aos demais conselheiros, se na interpretação
53 dos mesmos, o item IV do artigo 12 o impede de permanecer do Conselho Fiscal.
- 54 9) Os Conselheiros Marco Marocco, Leonardo Rodrigues e **Paulo Roberto Pinto Fontoura**
55 manifestaram não estar claro o referido artigo e sugeriram que o mesmo seja reeditado
56 para facilitar a interpretação.
- 57 10) Os demais conselheiros não se manifestaram contrários.
- 58 11) Passando a análise do artigo 13, o Conselheiro Alex Trindade realizou a leitura do
59 mesmo e colocou sua posição de que não há impedimento de um conselheiro eleito,
60 substituir um conselheiro indicado.
- 61 12) **O conselheiro Paulo Fontoura manifestou sua discordância quanto a colocação do**
62 **Conselheiro Ales Trindade de que um conselheiro eleito possa votar em nome de um**
63 **conselheiro indicado. Na sua opinião um conselheiro indicado só pode ser substituído**
64 **por seu suplente e no impedimento deste, somente por outro servidor indicado pelo**
65 **poder ao qual está vinculado o titular, conforme consta no artigo 13, item II.**
- 66 13) O Conselheiro Marco Marocco questionou o Conselheiro Alex quanto a possibilidade
67 de um conselheiro indicado substituir um conselheiro eleito e obteve a resposta que
68 sim.
- 69 14) O Conselheiro Alex Trindade solicitou aos demais conselheiros indicassem onde está a
70 informação, na ata da reunião nº 41, quando foi realizada a eleição da mesa diretora, de
71 que algum conselheiro teria apontado para a impossibilidade da Conselheira Néia Uzon
72 ter votado em substituição ao Conselheiro Paulo Fontoura. Visando acabar com a
73 discussão, sugeriu que seja indicado o Conselheiro Rodrigo Costa para assumir a
74 Presidência do Conselho Fiscal, desde que ele seja indicado como Secretário.
- 75 15) O Conselheiro Paulo Fontoura solicitou ao Conselheiro Alex Trindade que aponte onde
76 consta no Regimento Interno que a Conselheira Néia Uzon estava habilitada a votar em
77 seu lugar. Tendo em vista que com a anulação do voto da Conselheira Néia Uzon na
78 eleição à presidência do Conselho, o eleito seria o Conselheiro Luciano Ifran, tendo
79 como Secretário o Conselheiro Rodrigo Costa como Secretário, sugeriu que este
80 assumira a Presidência e que seja indicado um Secretário *ad hoc* a cada reunião.
- 81 16) O Conselheiro Alex Trindade renunciou ao cargo de Presidente do Conselho Fiscal e
82 sugeriu que um dos membros da Câmara Municipal assumira como Secretário, o que não
83 aceitaram.
- 84 17) Os demais conselheiros, por maioria, indicaram o conselheiro Alex Trindade para
85 secretário.
- 86 18) O presidente Rodrigo Machado Costa informou que a próxima reunião será realizada
87 no dia 23 de novembro de 2011, às 14h e terá como pauta: Informes, assuntos gerais,
88 participação da Diretora Previdenciária Luciana Eidt e início da análise dos documentos
89 contábeis dos meses de setembro e outubro/2011.

90
91 **V. ENCERRAMENTO:** o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezessete
92 horas e determinou que fosse lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será
93 assinada pelos Conselheiros presentes.
94

95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116

Rodrigo Machado Costa,
Presidente.

Alex Fernando da Trindade
Secretário.

Paulo Roberto Pinto Fontoura,
Conselheiro.

Marco Aurélio Marocco,
Conselheiro.

José Francisco de Souza Costa,
Conselheiro.

Leonardo Pinho Rodrigues,,
Conselheiro.

Juarez Peres,
Conselheiro.

Néia Correa Uzon,
Conselheira.